

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

4 de janeiro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Licenciado em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; pós-graduado em Marketing Management pelo Instituto Superior de Economia e Gestão; research analyst com o Financial Times Interactive Data, em Dublin e Nova Iorque, entre 2000 e 2002; diretor de marketing do operador Soltrópico e Grupo Newtour, entre 2003 e 2013; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 27 de dezembro de 2012; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 26 de agosto de 2013; no Gabinete de Apoio ao Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, em 18 de novembro de 2013; na Direção de Serviços da África Subsariana, em 15 de setembro de 2014; terceiro-secretário de embaixada, em 2 de outubro de 2015.

209237073

Despacho n.º 766/2016

Despacho de designação de Chefe do Gabinete

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de chefe do meu Gabinete, a licenciada Rita Maria Figueiras Henriques Laranjinha, Ministra Plenipotenciária de 2.ª Classe, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — A Chefe do Gabinete será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela adjunta mestre Patrícia Maria Santos Real Cadeiras.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 27 de novembro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

4 de janeiro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Licenciada em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa. “Diplôme d’Etudes Européennes Approfondies en Sciences Politiques et Administratives” pelo Colégio da Europa de Bruges. Aprovada ao concurso de admissão aos lugares de Adido de Embaixada em 27 de maio de 1995. Assessora no Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus de dezembro de 1998 a setembro de 2000. Na Embaixada em Madrid de setembro de 2000 a julho de 2005. Adjunta do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus de setembro de 2005 a julho de 2006. Adjunta do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de julho de 2006 a agosto de 2010. Chefe do Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de agosto de 2010 a junho de 2011. Diretora de Serviços das Organizações Internacionais, da Direção-Geral de Política Externa de setembro de 2011 a junho de 2012. Ministra Conselheira na Embaixada de Portugal em Luanda de julho de 2012 a dezembro de 2014. Subdiretora-Geral de Política Externa de janeiro a novembro de 2015.

209237032

Despacho n.º 767/2016

Despacho de designação de adjunto

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Heloísa Duarte de Oliveira.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de dezembro de 2015.

3 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada fica autorizada a exercer ati-

vidades em instituições de ensino superior, designadamente as atividades de docência e de investigação, em regime de tempo parcial.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

4 de janeiro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (em 2007). Doutoranda em Direito, Ciências Jurídico-Políticas, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (desde 2010). Docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (monitora e assistente convidada) nas unidades curriculares de Direito da Família, Direito das Sucessões, Direito Internacional Público, Contencioso Administrativo e Tributário e Direitos Fundamentais (desde 2007). Docente do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (assistente convidada) na unidade curricular de Direito do Ambiente (desde 2012). Advogada da sociedade de advogados Cuatrecasas, Gonçalves Pereira (2007-2011). Chefe do Gabinete do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2014-2015). Investigadora Associada do Centro de Investigação de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

209237098

Despacho n.º 768/2016

Despacho de designação de motorista

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete Mário António Candeias da Silva Dias, assistente operacional do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 27 de novembro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

4 de janeiro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

ANEXO

Nota curricular

12.º ano de escolaridade; de dezembro de 2012 a outubro de 2015, motorista no Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros; de fevereiro a novembro de 2012, motorista na Inspeção-Geral Diplomática e Consular; de agosto de 2011 a fevereiro de 2012, motorista na Direção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos; de 2009 a agosto de 2011, motorista na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros; de 2007 a 2009, motorista no Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros; de novembro de 1999 a julho de 2007, militar na Marinha de Guerra Portuguesa. Durante este período efetuou várias comissões de cariz militar, recebeu dois louvores e duas licenças de mérito.

209237146

Despacho n.º 769/2016

Despacho de designação de adjunto

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete a mestre Patrícia Maria Santos Real Cadeiras, Primeira-Secretária de embaixada, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 27 de novembro de 2015.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

4 de janeiro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Diploma do Institut d'Études Politiques de Paris e Master of Arts do Colégio da Europa (Bruges). Aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada aberto em 28 de junho de 2004. Adida de Embaixada na Secretaria de Estado, em 28 de junho de 2005. Adjunta Diplomática do Primeiro-Ministro do XVII Governo Constitucional, em 1 de junho de 2006. Terceira-secretária de Embaixada, em 12 de setembro de 2007. Em Comissão de Serviço na Embaixada em Madrid, em 8 de janeiro de 2009. Assistente do Presidente do Grupo de Reflexão “Europa horizonte 2020-2030”, Felipe González, em janeiro de 2009. Assessora do Gabinete do Secretário de Estado espanhol para a União Europeia, Diego López Garrido, no quadro da Presidência espanhola do Conselho da União Europeia (1.º semestre de 2010), em 1 de julho de 2009; segunda-secretária de Embaixada em 12 de setembro de 2010; na Embaixada em Brasília, em 23 de agosto de 2010; na Secretaria de Estado, em 19 de agosto de 2015.

209237292

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Aviso n.º 462/2016

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para a Divisão de Programação, Formação e Certificação, previsto no mapa de pessoal do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação de 14 de dezembro de 2015 do Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA (Procedimento n.º 27534) que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Camões, I. P. (<http://www.institutocamoes.pt/recrutamento-de-pessoal/recrutamento-de-pessoal>) a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para a Divisão de Programação, Formação e Certificação da Direção de Serviços de Língua e Cultura.

5 — Local de trabalho: Divisão de Programação, Formação e Certificação da Direção de Serviços de Língua e Cultura do Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., sito na Avenida da Liberdade, 270, 1150-279 Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho: *i*) Investigação sobre programação curricular e orientações pedagógicas e didáticas no ensino e aprendizagem do Português Língua Estrangeira/Segunda/de Herança: análise de referenciais e análise e mapeamento dos programas científico-pedagógicos curriculares locais dos países onde a Rede de Ensino Português no Estrangeiro do Camões, I. P. está presente, em articulação

com o Quadro de Referência para o Ensino Português no Estrangeiro (QuaREPE) e o Quadro de Referência para as Línguas (QECR); análise de referenciais e análise e mapeamento dos programas científico-pedagógicos curriculares locais dos países onde o Português assume estatuto de Língua Segunda; análise comparativa da inter-relação dos referenciais com a certificação da proficiência linguística em Português Língua Estrangeira/Herança dos alunos/ estudantes, com vista a aferir da sua mútua adequação articulação com o Quadro de referência para o Ensino Português no Estrangeiro (QuaREPE) e o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR); *ii*) desenvolvimento curricular de referenciais e programas científico-pedagógicos na área do Português Língua Estrangeira/Segunda/de Herança: revisão crítica de referenciais e programas científico-pedagógicos curriculares de Português Língua Estrangeira/de Herança dos países onde a Rede de Ensino Português no Estrangeiro do Camões, I. P. está presente no âmbito do QuaREPE e do QECR; Revisão crítica de referenciais e programas científico-pedagógicos curriculares de Português, dos países onde o Português assume estatuto de Língua Segunda; elaboração de contributos para a criação de referenciais e delineamento de programas científico-pedagógicos de Português Língua Estrangeira/Segunda dos países onde a Rede de Ensino Português no Estrangeiro do Camões, I. P. está presente; revisão de matrizes da certificação da proficiência linguística em Português; *iii*) desenvolvimento de conteúdos para Português Língua Estrangeira/Segunda/de Herança, adaptados a países onde o Camões, I. P. está presente: *i*) análise e revisão crítica de conteúdos de apoio ao ensino e aprendizagem de Português Língua Estrangeira/Segunda/de Herança, nomeadamente suportados por plataformas eletrónicas de ensino e aprendizagem; elaboração de contributos para a criação de conteúdos para Português Língua Estrangeira/Segunda/de Herança, nomeadamente para publicação através do Centro Virtual Camões e plataforma de e-learning do Camões, I. P.

7 — Posição remuneratória de referência: será observado o limite estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência, a que alude a alínea *f*) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a 2.ª posição remuneratória.

8 — Caso o candidato já esteja integrado na carreira de técnico superior, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), e uma vez que no decurso do ano civil de 2015 estão proibidas valorizações remuneratórias, o/a trabalhador/a recrutado/a manterá a posição remuneratória detida no lugar de origem;

9 — Os candidatos deverão informar obrigatoriamente o Camões, I. P., do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro.

10 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015).

11 — Habilitações exigidas: Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, com variante em Português; preferencialmente mestrado em Ensino e Aprendizagem de Português Língua Estrangeira; e/ou Ensino e Aprendizagem de Português Língua Segunda; e/ou Ensino e Aprendizagem de Português Língua de Herança; e/ou Desenvolvimento Curricular ou em áreas com formação relevante nessas disciplinas.

12 — Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

13 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

13.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

13.2 — Vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

13.3 — O candidato deve reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação da candidatura.

13.4 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, por força do disposto no n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, bem como, por força do n.º 1 do artigo 47.º da referida Lei n.º 82-B/2014 os candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado aos quais algum diploma legal confira o direito de candidatura.

14 — De acordo com o disposto na alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam